



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC**  
**NOS DIAS 13 A 14 DE ABRIL DE 2015**

As oito horas do dia treze do mês de abril do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais iniciou os trabalhos na 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2015 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 26-01-2015, auxiliado por equipe composta pelos servidores Marcos Rogério Reis da Silva, Romário Botelho dos Santos e Leonardo da Silva Valério, autorizados pela Portaria n. 0560/2015, publicada no DEJT14ª Região de 25/03/2015. A correição ordinária foi comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, por intermédio dos Ofícios SCR/015/2015 e SCR/017/2015, respectivamente. A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, FÁBIO LUCAS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM, pelo Juiz do Trabalho Substituto VICENTE ÂNGELO SILVEIRA RÊGO, pelo Diretor de Secretaria, GENILSON CASTRO DE LIMA e demais servidores. Registra-se o afastamento legal do servidor José Daniel da Costa Oliveira, por motivo de gozo de férias regulamentares. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria-Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), Sua Excelência, o Corregedor-Regional, fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.**

A 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Benjamin Constant, n. 1121, Rio Branco/AC, CEP: 69900-460, estando as instalações físicas adequadas à atividade-fim do imóvel, em bom estado de conservação e com acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

**2. JURISDIÇÃO.**

A jurisdição da Vara abrange, além do município sede, os de Senador Guiomard, Porto Acre, Bujari e Capixaba.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.**

Exerce a titularidade da Vara do Trabalho o Juiz Fabio Lucas Telles de Menezes Andrade Sandim, desde 25/11/2011, conforme RA 124/2011. Registre-se que a Juíza do Trabalho Aline Riegel Nilson atuou nesta unidade judiciária, durante o período de 1º/01/2014 a 18/08/2014. No período avaliado pela correição ordinária (14/3/2014 a 14/4/2015) registram-se os seguintes afastamentos dos Magistrados Titular e Substitutos da unidade jurisdicional:

<b>JUIZ DO TRABALHO TITULAR – FABIO LUCAS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM</b>				
<b>Afastamento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Dias</b>	<b>Documento</b>
Deslocamento	07/04/2014	11/04/2014	5	Port. 604, de 20/03/2014
Férias/2014	22/04/2014	21/05/2014	30	-
Férias 2014	02/10/2014	31/10/2014	30	-
Participação em Cursos	19/11/2014	21/11/2014	3	Port. 2315, de 09/10/2014
Participação em Encontros	24/11/2014	28/11/2014	5	Port. 2735, de 20/11/2014
Licença Paternidade	24/01/2015	28/01/2015	5	-
Férias/2015	23/02/2015	24/03/2015	30	-
<b>Total de dias de afastamento</b>			<b>108</b>	-

<b>JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – ALINE RIEGEL NILSON</b>				
<b>Afastamento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Dias</b>	<b>Documento</b>
Deslocamento	26/06/14	26/06/14	1	Port. 1319, de 26/06/2014
Deslocamento	30/07/14	1º/08/2014	3	Port. 1389/2014





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Total de dias de afastamento	4	-
------------------------------	---	---

No período correccionado ocorreram afastamentos do Juiz Titular da Vara e do Magistrado Substituto que se encontrava auxiliando a titularidade, ocasião em que se verificou a atuação dos seguintes magistrados:

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
Joana Maria Sá de Alencar Tomaz	05 a 08/05/2014	909/2014
	23 a 28/02/2015	186/2015
	1º a 24/03/2015	344/2015
Luiz José Alves dos Santos Junior	02 a 31/10/2014	1999/2014
Giselle Bringel de Oliveira Lima	20 a 21/11/2014	2770/2014
	24 a 28/11/2014	2766/2014
Carlos Antônio Chagas Junior	26 a 30/01/2015	135/2015
Vicente Ângelo Silveira Rêgo	02/03/15	

Evidencia-se que a Vara sempre contou com a presença de pelo menos um juiz atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos para entrega da prestação jurisdicional.

**4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.**

**4.1. Quadro de Servidores**

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 476/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Genilson Castro de Lima	Diretor de Secretaria - CJ3
Fernando Carvalho Medeiros	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor -FC5
Renata de Alencar V. e Silva	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC5

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

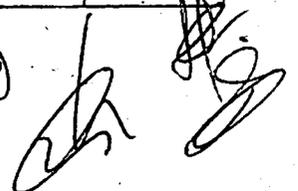
<b>Guimarães</b>	
Tânia Ramos Araújo Pinheiro	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz – FC5
Gustavo Andrade Gallo	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência – FC4
Jose Daniel da Costa Oliveira	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução – FC5
Antonio Clidenor Borges de Oliveira	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência – FC4
Shirley Suely Collares L. de Souza	Técnico Judiciário – Assistente - FC2
Eliomar Macedo	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral - FC5
Evelyn de Castro Valim	Técnico Judiciário

Além dos servidores constantes da tabela supra a Vara do Trabalho contou também durante o período correccionado com serviços dos estagiários, Gláucia Ariane Parente da Silva e Yuri Prado Lira.

#### 4.2. Frequência.

A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico, destacando-se o quantitativo de horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara nos últimos seis meses, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11), conforme demonstra o quadro abaixo:

<b>HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES</b>							
<b>SERVIDOR</b>	<b>Set/14</b>	<b>Out/14</b>	<b>Nov/14</b>	<b>Dez/14</b>	<b>Jan/15</b>	<b>Fev/15</b>	<b>Total</b>
Genilson Castro de Lima	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Fernando Carvalho Medeiros	08:50:00	10:29:00	11:13:00	22:03:00	05:25:00	15:50:00	72:70:00
Renata de Alencar Viana e Silva Guimarães	07:50:00	02:02:00	01:32:00	04:56:00	08:18:00	05:12:00	28:70:00
José Daniel da Costa Oliveira	04:18:00	03:28:00	06:47:00	08:29:00	05:28:00	00:00:00	27:50:00
Shirley Suely Collares Louzada de Souza	03:17:00	03:45:00	04:30:00	04:39:00	08:53:00	04:03:00	27:87:00
Gustavo Andrade Gallo	03:57:00	02:22:00	02:04:00	01:39:00	00:33:00	00:07:00	09:62:00
Evelyn de Castro Valim	01:41:00	01:55:00	00:59:00	01:57:00	02:45:00	00:59:00	08:16:00
Antônio Clidenor Borges de Oliveira	00:00:00	00:00:00	47:04:00	09:49:00	09:18:00	10:43:00	76:14:00



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Amanda Maria Rodrigues Costa	02:21:00	02:43:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	04:64:00
Eliomar Macedo	02:39:00	06:43:00	02:24:00	06:28:00	05:44:00	00:16:00	22:94:00
<b>SOMA</b>	32:93:00	31:67:00	75:13:00	58:00:00	44:64:00	35:90:00	278:27:00

Verifica-se no quadro demonstrativo acima, na Vara do Trabalho ainda persiste a prática de labor extraordinário, embora tenha constado, expressamente, nas Atas de Correições dos exercícios anteriores, recomendação no sentido de se evitar a jornada de trabalho suplementar, além de ter sido alertada a unidade jurisdicional de que somente seria aceitável o labor extraordinário em situações pontuais, de extrema necessidade e, mesmo nesses casos, com prévia autorização da Presidência do Regional. Pontua-se serventário com horas excedentes no total de 75,13 horas no mês de novembro de 2014. Também constou na Ata de Correição Ordinária, referente ao exercício de 2014, a necessidade de revisão dos métodos de trabalho adotados na Vara do Trabalho, com inovação e aprimoramento dos mesmos, para alcançar os objetivos institucionais sem prejuízo da qualidade de vida de cada colaborador. Diante dos dados insertos no quadro demonstrativo acima, o Corregedor enfatizou o entendimento no sentido de que se deve cessar a prática de labor extraordinário, observando que a jornada suplementar somente é justificável em situações excepcionais e quando caracterizada a urgência, dependendo nesses casos de prévia autorização do Regional. Recomendou aos magistrados e servidores a revisão dos métodos e organização dos trabalhos desenvolvidos na unidade jurisdicional, e a adoção de medidas criativas e eficientes, que visam a execução dos serviços sem prejuízo da qualidade de vida. O Juízo enfatizou ao Desembargador em função correcional, que no período correccionado, no interstício de 7 (sete) meses, a unidade esteve com um déficit de servidor, o que impactou diretamente na sobrecarga dos servidores atuantes.

#### 4.3. Carga de trabalho.

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 1.584, 1080 e 1.072 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.245 processos/ano. Nesse particular, a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 1.001 a 1.500 processos devam conter em seus quadros de lotação de 10 a 11 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Logo, considerando que no ano judiciário de 2014 foram recebidas 1.072 casos novos e, ainda, a média de 1.245 processos/ano aferida no último triênio, conclui-se que o quadro de lotação da unidade correccionada, frente à demanda atualmente existente, encontra-se adequada, levando em consideração o quantitativo estabelecido na Resolução n. 160/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, considerando que o Anexo III da RA 63/2010, do CSJT, consigna lotação de 10 a 11 servidores para as Varas do Trabalho com movimentação processual de 1.001 a 1.500 processos.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

## 5. LIVROS OBRIGATÓRIOS.

Não existem livros em uso na unidade, dentre aqueles previstos no art. 43 do Provimento Geral Consolidado, por terem sido substituídos por registros eletrônicos.

## 6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

### 6.1. FASE DE CONHECIMENTO

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

PRODUTIVIDADE					
	Remanescentes (A)	Recebidas (Inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	172	1080	1085	196	86,66%
2014	196	1072	1019	236	80,36%
1º/2/2013 a 28/2/2014	197	1187	1204	211	87,00%
1º/2/2014 a 28/2/2015	207	1171	1125	229	81,64%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 12.3.2015.

A produtividade apresentada pela Unidade no biênio 2013/2014 revelou uma redução, passando de 86,66% (oitenta e seis vírgula sessenta e seis por cento) para 80,36% (oitenta vírgula trinta e seis por cento), tendo sido solucionados 1085 processos no ano de 2013 e 1019 no ano de 2014, o que implicou em elevação no número de processos não solucionados, de 196 no ano de 2013, para 236 no ano de 2014. Verifica-se também diminuição de produtividade, de 87,00% (oitenta e sete por cento) para 81,64% (oitenta e um vírgula sessenta e quatro por cento), quando comparamos o período mais recente de 1º/2/2014 a 28/2/2015, em comparação com o período anterior respectivo, 1º/03/2013 a 28/2/2014, representando decréscimo de 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento). Quanto ao número de ações recebidas no ano, oportuno mencionar que no ano de 2013 foram recebidas 1.080 novas ações enquanto que em 2014 foram ajuizadas 1.072 ações, o que representa decréscimo de 0,74% (zero vírgula setenta e quatro por cento) de demanda. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Corregedor insta magistrados e servidores que





**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

atuam na Vara do Trabalho a envidarem esforços para que a produtividade no exercício de 2015 alcance patamares melhores.

<b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	1579	1023	1198	944	46,04%
2014	944	994	1148	772	40,76%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{1 - [(C) / (A + B)]\} \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 12.3.2015.

A taxa de congestionamento registrada no ano de 2014 foi de 40,76% (quarenta vírgula setenta e seis por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos Tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve uma melhora significativa no desempenho da unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 944 processos no ano de 2013, com percentual de 46,04% (quarenta e seis vírgula zero quatro por cento) de taxa de congestionamento, enquanto no ano de 2014, restando pendentes de baixa 772 processos, com percentual de 40,76% (quarenta vírgula setenta e seis por cento), o que revela uma melhora na performance da unidade judiciária.

## 6.2. FASE DE EXECUÇÃO

Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

PRODUTIVIDADE



**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	823	773	143	135	1496	8,94%
2014	1496	300	289	93	1574	16,09%
1º/2/2013 a 28/2/2014	1046	751	163	136	1482	9,07%
1º/2/2014 a 28/2/2015	1501	295	378	103	1476	21,05%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$ ;						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 12.3.2015.

Os dados demonstrados acima informam que a produtividade vem aumentando, uma vez que no ano de 2013 que foi de 8,94% (oito vírgula noventa e quatro por cento), aumentou no ano de 2014 para 16,09% (dezesseis vírgula nove por cento), mesmo com o aumento da produtividade, cresceu o número de processos pendentes de baixa, de 1496 para 1574 processos. Com a nova metodologia exigida pelo TST, os dados deixaram de ser colhidos dos boletins estatísticos mensais informados pela Unidade, passando a serem extraídos do e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho. Quanto às execuções baixadas, constata-se que em 2013 totalizaram 143 processos, aumentando o quantitativo para 289 processos no ano de 2014. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 1º/2/2014 a 28/02/2014, com o período equivalente anterior, 1º/02/2013 a 28/02/2014, observa-se que, também, houve uma elevação de produtividade, considerando que o resultado do período anterior foi 9,07% (nove vírgula zero sete por cento) enquanto o período posterior correspondeu a 21,05% (vinte e um vírgula zero cinco por cento), representando acréscimo de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento). Deve ser ressaltado o aumento do estoque de processos de execução, de 1496 processos em 31/12/2013 para 1574 em 31/12/2014, acréscimo que representa 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento). O Corregedor recomenda aos magistrados e servidores da Unidade correccionada a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução, bem como reduzir o estoque dos processos pendentes.

## 7. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, segundo consta do sistema e-Gestão, no período correicional de 14/03/2014 a 14/04/2015, foram colhidas as seguintes informações:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		5	0,24	2.062	99,76	2.067	
Realizadas	(B) Inicial	2	0,15	1.352	99,85	1.354	
	(C) Instrução	39	9,4	376	90,6	415	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	21	26,58	58	73,42	79
		(G) Fase de Execução	91	68,94	41	31,06	132
	Subtotal - Conciliação		112	53,08	99	46,92	211
Total - Realizadas		153	7,73	1.827	92,27	1.980	

**7.1. Pauta de audiências.** Extraído-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, tendo-se como referência o período de 1º/02/2014 a 28/02/2015, verificou-se a realização de 153 (cento e cinquenta e três) audiências do legado (processos físicos) e 1.827 (um mil, oitocentos e vinte e sete) audiências no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, que somados totalizam a quantidade de 1.980 (um mil, novecentos e oitenta) audiências no aludido período. No quadro demonstrativo supra podemos verificar a inclusão dos processos em fase de execução, indicando o total de 132 (cento e trinta e duas) audiências na fase de execução. Neste contexto, o Diretor de Secretaria informou que são realizadas 12 (doze) audiências de segunda à quinta-feira, sendo 07 (sete) inaugurais, 01 (uma) de conciliação, 02 (duas) redesignadas e 02 (duas) de instrução processual, com intervalos de 15 (quinze) minutos para as iniciais e redesignadas e de 45 (quarenta e cinco) minutos para as audiências de instrução. Acrescenta o diretor que existindo necessidade são realizadas audiências às sextas-feiras, ou a inclusão de audiência de instrução. Menciona, ainda, que são inseridos 18 (dezoito) processos, na pauta de audiência de conciliação.

**7.2. Audiência de conciliação.** O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos a implementarem medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. O Corregedor conclama ao Juízo que seja ampliado o número de processos incluídos em pauta de audiência de conciliação, na fase de pós-julgamento, visando reduzir o passivo existente na fase executória, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Cabe informar que o número de processos na fase de pós-julgamento, extraídos do sistema e-Gestão em 16/03/2015, revelou a quantidade de 1475 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco) processos pendentes na fase de execução.

Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão na data de 16/04/2015, no período de janeiro/2014 a dezembro/2014, a Vara do Trabalho obtive

9



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

como média índice 39,54% (trinta e nove vírgula cinquenta e quatro por cento) de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, conforme se vê do quadro abaixo:

FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014	
Total de Processos Solucionados no período	1019
Total de Processos Conciliados no período	403
Percentual de Conciliação no período	39,54%

O Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na Unidade judiciária pelo resultado obtido, considerando satisfatório o índice alcançado, registrando que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

Diante do resultado acima mencionado, o Corregedor considera satisfatório o índice alcançado de conciliações na fase de conhecimento, e conclama aos magistrados a continuarem buscando ampliar o número de processos conciliados.

## 8. PRAZOS.

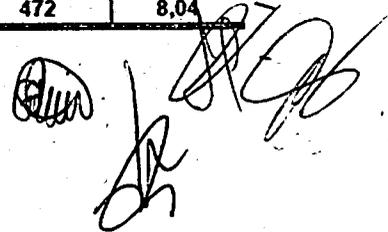
### 8.1. Prazos do Juiz.

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	336	23,28	336	23,28
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	588	28,12	588	28,12
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>924</b>	<b>26,36</b>	<b>924</b>	<b>26,36</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	1	602	443	45,15	444	46,41
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	12	408,42	666	95,52	678	101,06
	<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>423,31</b>	<b>1.109</b>	<b>75,4</b>	<b>1.122</b>	<b>79,43</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	1	602	437	44,35	438	45,62
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	12	410,67	645	97,95	657	103,67
	<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>425,38</b>	<b>1.082</b>	<b>76,3</b>	<b>1.095</b>	<b>80,45</b>

Símbolos Utilizados: 1) "NT" quantidade de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	124	7,45	124	7,45	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	21	6,86	327	8,34	348	8,25	
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>6,86</b>	<b>451</b>	<b>8,09</b>	<b>472</b>	<b>8,04</b>	

Símbolos Utilizados: 1) "NT" quantidade de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

14.5 Para Julgamento dos Embargos		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	4	51,5	224	54,46	228	54,41
	(A.2) Embargos à Execução	27	143	0	...	27	143
	(A.3) Embargos de Terceiros	3	152	20	40,17	23	54,76
	<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>133,03</b>	<b>244</b>	<b>53,29</b>	<b>278</b>	<b>63,05</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	5	3,4	33	3,94	38	3,87
	(B.2) Embargos à Execução	25	3,88	0	...	25	3,68
	(B.3) Embargos de Terceiros	4	2,75	20	1,44	24	1,65
	<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>3,53</b>	<b>53</b>	<b>2,99</b>	<b>87</b>	<b>3,2</b>

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

**8.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência Inaugural.** Ressalte-se, nesse particular, que os prazos registrados na Correição de 2014 foram de 11 (onze) dias para o rito sumaríssimo e 47 (quarenta e sete) dias para o rito ordinário. No período verificado pelo Sistema e-Gestão de 1º/02/2014 a 28/02/2015, verificou-se o prazo de 23,28 (vinte e três vírgula vinte e oito) para o rito sumaríssimo e de 28,12 (vinte e oito vírgula doze) para o rito ordinário, revelando uma elevação significativa do prazo quanto ao rito sumaríssimo e a redução do prazo para o rito ordinário. Portanto, comparando-se os prazos médios apurados na correição anterior, com os prazos apurados nesta correição, evidencia-se elevação significativa dos prazos, o que se encontra em desacordo com o prazo do inciso III do art. 852-B da CLT. Constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **b) Audiências de Instrução.** Em regra, no rito sumaríssimo o juízo realiza audiência una, conforme comando expresso do artigo 852-C, quando excepcionalmente ocorre a necessidade de fracionamento. Com base nos dados extraídos do relatório do e-Gestão, apurou-se um prazo médio de 21,88 (vinte e um vírgula oitenta e oito) para os processos de rito sumaríssimo. No entanto quanto ao rito ordinário apurou-se o total de 91,21 (noventa e um vírgula vinte e um), abaixo do verificado na correição anterior que foi de 258 dias, tendo o Corregedor parabenizado os magistrados atuantes pelo resultado alcançado; e **d) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia. Ainda com relação às perícias, constatou-se que o Juízo já tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse caso, o Exmo. Sr. Corregedor recomendou ao juízo que, quando possível, passe a adotar o procedimento de sempre designar audiência em prosseguimento, o que implica em maior economia e celeridade processual, satisfazendo os anseios das partes de rápida solução do processo.

**8.1.2. Prazos para prolação de sentenças e decisões.** Observou-se os prazos médios, na fase de conhecimento, no período de 1º/02/2014 a 28/02/2015, através do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", tendo identificado o prazo de 7,45 (sete vírgula quarenta e cinco) dias para o rito sumaríssimo e 8,25 (oito vírgula vinte e cinco) dias

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

para os processos do rito ordinário. Na fase de execução, o prazo médio para decisão de embargos à execução foi de 3,68 (três vírgula sessenta e oito) dias e para decisão dos embargos de terceiros o prazo médio foi de 1,65 (um vírgula setenta e cinco) dias e de embargos de declaração o prazo médio foi de 3,87 (três vírgula oitenta e sete) dias, motivo pelo qual o Corregedor parabeniza os magistrados que atuam na Vara.

**8.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão no período de 1º/2/2014 a 28/02/2015, na fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença foram de 45,62 (quarenta e cinco vírgula sessenta e dois) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 103,67 (cento e três vírgula sessenta e sete) dias para os processos do rito ordinário.

**8.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 4 (quatro) dias, evidenciando inobservância ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil.

## **8.2. Prazos da Secretaria.**

**8.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** O prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado foi de 4 (quatro) dias e para o cumprimento de determinações de 16 (dezesseis) dias na fase de conhecimento, em desacordo ao art. 190 do CPC. Na execução, verificou-se o prazo é de 1 (um) dia para conclusão e 13 (treze) para cumprimento das determinações, evidenciando-se parcial inobservância da norma estabelecida no art. 190 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor recomenda à equipe a adoção de medidas concretas para a redução desses lapsos temporais.

**8.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente ano, no Fórum Trabalhista de Rio Branco, onde encontra-se instalada a Central de Cálculos.

## **9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.**

Diante das informações fornecidas pela Vara do Trabalho, o Exmo. Desembargador-Corregedor destacou que a unidade continua utilizando regularmente os sistemas SIGEP (correios), SERPRO (Receita Federal), PJe-JT, SAP-1, AUD, Central de Mandados, Malote Digital, CCS, INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD, além de utilização da Carta Precatória Eletrônica, de forma eventual, bem como, consultas a contas judiciais junto à CEF, ao Banco do Brasil e BNDT. Conforme destacado na Ata de Correição Ordinária anterior, o Exmo Corregedor ressaltou a importância do uso adequado de tais ferramentas, considerando que se tratam de mecanismos eficazes e possibilitam maior celeridade processual.

## **10. PROCESSOS.**

**10.1. FASE DE CONHECIMENTO.** a) O Corregedor constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado são realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos, com valores de contribuições previdenciárias devidas iguais ou superiores a R\$10.000,00 (dez mil reais), em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; c) verificou-se que o juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 da CPGJT; e) constatou-se que o Juízo já adota o procedimento de pronta liberação dos valores inequivocamente inferiores à



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

condenação, em cumprimento aos comandos da alínea “d” do inciso V do art. 18 da CPCGJT, quando aplicável;

**10.2. FASE DE EXECUÇÃO.** Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no pólo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas já mencionados; c) o Diretor de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas, por meio do Sistema BACENJUD, que restar sem êxito; d) relatório extraído do Sistema e-Gestão no período de 1º/01/2014 a 28/02/2015, indica que a unidade judiciária conta com 46 cartas precatórias pendentes de devolução pelo Juízo Deprecado.

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas Central de Mandados, AUD (nas audiências), SIEL (Justiça Eleitoral), BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIGEP. Além desses recursos, ainda é utilizado o [www.infoplex.com.br](http://www.infoplex.com.br), um sistema aberto, que permite a consulta a CNPJ de empresas; bastando como referência apenas o nome empresarial; o [www.ghiorzi.org/DVnew.html](http://www.ghiorzi.org/DVnew.html), que permite investigar o CNPJ de eventuais filiais a partir do CNPJ da matriz; e [www.falecidosnobrasil.com.br](http://www.falecidosnobrasil.com.br). O Corregedor reconhece como válidos os recursos utilizados pelo Juízo, e incentiva a todos a prosseguirem com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

## **11. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO**

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco alcançou índice aceitável, cumprindo a referida meta com louvor. Observe-se que, no ano de 2014, foram recebidas 994 ações e solucionadas 1012, o que representa um percentual de 101,7% (cento e um vírgula sete por cento) de cumprimento. A **Meta 2**, que consiste em “Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que só perduram 3 (três) processos do ano de 2012, ainda não sentenciados, e todos os processos distribuídos no ano de 2011 já obtiveram solução. Portanto, o Corregedor conclama o Juízo a julgar o estoque remanescente de 2012. A unidade judiciária não cumpriu a **Meta 5**, do CNJ, “reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”, visto que a taxa média da unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 75,36% e a taxa média apresentada em 2014 foi de 83,91%. Portanto, o Corregedor convida a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2015: Meta 1 - "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 5: "baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou o Excelentíssimo Corregedor que as duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região logrou êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. O Desembargador Presidente, em função correccional, destacou, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente de trabalho. Com essas palavras, Sua Excelência parabeniza a 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco, magistrados e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

## **12. SISTEMA E-GESTÃO.**

Conforme estabelecido no Art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, O Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, encaminhou-se o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.4.8.3 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatizo que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJE de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados.

## **13. REGISTROS GERAIS.**

a) A Unidade contribuiu com as atividades relativas aos programas socioambientais do Tribunal, no tocante a atividade Justiça do Trabalho de Portas Abertas, no dia 26/08/2014. Assim, o Corregedor parabeniza às Unidades pela comunhão de esforços na divulgação da Justiça do Trabalho, uma vez que essas ações têm o objetivo de aproximar a sociedade desta Justiça Especializada; b) quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Rio Branco, cujos dados estatísticos serão colhidos na correção



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ordinária realizada naquela Unidade; c) o Diretor de Secretaria informou que está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, quanto ao procedimento de comunicação à Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho; d) a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC informou que a Unidade utiliza o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiências, porém de forma incompleta, com muitas audiências sem a marcação do *status* ou com esse ainda pendente. O sistema permite acesso, por parte de advogados e partes, ao andamento, em tempo real, de toda a pauta de audiências, através da utilização do aplicativo - *app* - para *smartphones* e *tablets*; e) em relatório extraído do sistema SAP1, constatou-se que na Unidade um processo distribuído no ano de 2012 pendentes de julgamento; f) relatório extraído do SAP, tela T1408, indica a existência de 13 processos físicos ainda não inventariados; g) nos dias de realização da correição verificou-se a existência de 02 (dois) processos físicos com carga vencida, com 5 e 1347 dias de atraso. Com relação ao processo com 1347 dias de atraso para devolução, o Diretor de Secretaria informou que já foram adotadas providências para restauração dos autos, bem ainda para comunicação do fato à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção do Acre, visando apurar responsabilidade do advogado que retirou o processo em carga; h) do quadro abaixo, relativa à arrecadação da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco, no período de 01/02/2014 a 28/02/2015, pode-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos, no que foram enfaticamente elogiados;

**Arrecadação por Vara e Foro Trabalhistas da 14ª Região-RO e AC**

Período de Referência de 01/02/14 a 28/02/15

Vara do Trabalho	UF	Data da Última Remessa	Custos Processuais	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Subtotal	Valores Pagos decorrentes de Multas	Total
Rio Branco - 01a Vara	AC	3/3/2015	18.469,85	1.169,31	182.618,05	12.157,56	214.414,77	59.413,45	273.828,22

i) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, o qual abrange informes de todos os processos que tramitam na Unidade, registra-se que aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para os registros aqui consolidados; e j) os processos analisados na correição foram, por amostragem, através do Sistema do Processo Judicial Eletrônico, os quais se encontram localizados em pastas de tarefas de processos, totalizando o quantitativo de 36 (trinta e seis) pastas. No caso, verificou-se entre as pastas, uma delas definida pela unidade judiciária para preparação de comunicação, revelando uma quantidade de 185 tarefas pendentes de elaboração de expedientes pelos setores da Vara, alguns com até 73 dias aguardando a elaboração do expediente pelo setor responsável, o que impõe a necessidade de um maior controle sobre o fato, evitando-se o esquecimento ou mesmo o acúmulo de atividades sem a existência de um monitoramento efetivo das tarefas atribuídas aos serventuários, uma vez que a inexistência de baixas dos processos causam impacto significativo no cumprimento das metas atribuídas pelo CNJ. Assim, o Corregedor recomenda a regularização pela Secretaria da Vara, tendo em vista a demora injustificada para cumprimento das determinações pelos servidores responsáveis. Os processos analisados na correição, segue na relação abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0010187-28.2014.5.14.0401	0010688-79.2014.5.14.0401	0000083-40.2015.5.14.0401
0010415.37.2015.5.14.0401	0010377-25.2013.5.14.0401	0010442-20.2013.5.14.0401
0010387-35.2014.5.14.0401	0010873-20.2014.5.14.0401	0010131-29.2013.5.14.0401
0010841-15.2014.5.14.0401	0011011-84.2014.5.14.0401	0010264-39.2014.5.14.0401
0010490-42.2014.5.14.0401	0010583-05.2013.5.14.0401	0010553-04.2013.5.14.0401
0010550-49.2013.5.14.0401	0010549-64.2013.5.14.0401	0010870-65.2014.5.14.0401
0010464-44.2014.5.14.0401	0010366-93.2013.5.14.0401	0010185-58.2014.5.14.0401
0010726-28.2013.5.14.0401	0010726-25.2013.5.14.0402	0010542-08.2014.5.14.0401
0010540-68.2014.5.14.0401	010708-95-2013.5.14.0404	0010575-62.2013.5.14.0401
0010142-24.2014.5.14.0401	0010107-64.2014.5.14.0401	0010442-20.2013.5.14.0401
0010387-35.2014.5.14.0401	0010809-10.2014.5.14.0401	0010435-91.2014.5.14.0401
0010335-39.2014.5.14.0401	0010538-35.2013.5.14.0401	0010257-45.2014.5.14.0401
0010530-53.2013.5.14.0401	0010004-57.2014.5.14.0401	0010383-32.2013.5.14.0401
0000103-32.2014.5.14.0401	0010879-61.2013.5.14.0401	0010642-90.2014.5.14.0401
0010048-13.2013.5.14.0401	0010810-29.2013.5.14.0401	0010610-22.2013.5.14.0401
0010328-81.2013.5.14.0401	0010094-02.2013.5.14.0401	0000040-06.2015.5.14.0401
0010798-86.2013.5.14.0401	0010234-02.2014.5.14.0401	0010344-98.2014.5.14.0401
0010437-61.2014.5.14.0401		

#### **14. RECOMENDAÇÕES.**

Com os registros na ata, o Desembargador Presidente e Corregedor fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) reitera ao magistrado, no exercício da titularidade, juntamente com seus colaboradores, que envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, inclusive, mediante reunião com a Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no Juízo, de modo a otimizá-los, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma ainda mais célere e com a realização de pauta especial, para o sumaríssimo, conforme estabelece o art. 852-B, III da CLT. Nesse particular, o Corregedor destaca o empenho institucional no sentido de lotar dois magistrados nas varas com maior movimentação processual e espera que tal decisão reflita em maior produtividade, no processo de conhecimento e de execução. Enfatiza-se que as tarefas sejam somadas e não divididas entre os magistrados; b) exorta ao magistrado atuante na Vara e demais Juizes que porventura possam atuar na unidade judiciária, que continuem realizando "Audiências Una" nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, de modo que possam diminuir o prazo detectado para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C, da CLT; c) realizem, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPC/GJT; d) quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilize



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; e) propõe-se aos Magistrados que atuam nesta Vara, que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, apliquem, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública; **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) o Corregedor exortou os servidores para implementarem medidas concretas, de modo que o prazos para cumprimento das determinações do magistrado ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil; b) que a Unidade regularize a situação dos processos ainda não inventariados; c) que cesse a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; d) conferir o relatório de cartas precatórias pendentes de devolução verificado no e-Gestão; e) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram, regularizando as que se encontram pendentes; f) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa, uma vez que todo o conhecimento necessário para a implementação já se encontra disponível; g) envidar esforços para redução do prazo apresentado para cumprimento das determinações, mantendo o cuidado para não implicar na realização de horas excedentes de trabalho; h) recomendar que a Secretaria da Vara proceda a regularização e cumprimento das determinações contidas nos processos, tendo em vista o atraso para elaboração dos expedientes pelo setor responsável, conforme assinalado na letra "j" do item 13, dos registros gerais desta Ata; e i) realizem auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando a regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com as devidas retificações e seus desdobramentos.

#### **15. INFORMAÇÃO.**

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o Magistrado Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que porventura venham atuar na Unidade.

#### **16. VISITA.**

Registra-se que no dia 14/4/2015, o Corregedor recebeu a visita da Procuradora do Trabalho Marielle Rissanne Guerra Viana Cardoso e do Procurador do Trabalho Marco Antônio Ribeiro Tura, Auxiliar da Corregedoria do Ministério Público do Trabalho, os quais registraram elogios aos magistrados e servidores pelo desempenho e relevantes trabalhos realizados na unidade judiciária.

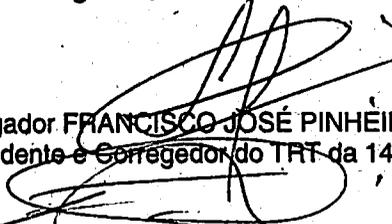
#### **17. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.**

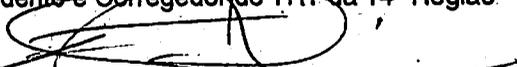


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

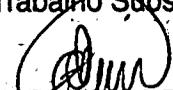
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Ao final dos trabalhos correccionais, o Corregedor realizou reunião com os magistrados titular e substituto, o Diretor de Secretaria e demais servidores para informar o conteúdo da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para agradecer pela efetiva participação de todos os servidores da unidade correccionada pela forma hospitaleira como interagiram com toda a equipe correccional. Na ocasião, agradeceu a cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 18h00min do dia quatorze de abril de 2015 deu-se por encerrada a correição, seguindo à presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Titular Fábio Lucas Telles de Menezes Andrade Sandim, pelo Juiz do Trabalho Substituto Vicente Ângelo Silveira Rêgo e pelo Diretor de Secretaria, Genilson Castro de Lima. Eu, Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, a lavrej.

  
Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ  
-Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

  
FÁBIO LUCAS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM  
Juiz do Trabalho Titular

  
VICENTE ÂNGELO SILVEIRA RÊGO  
Juiz do Trabalho Substituto

  
GENILSON CASTRO DE LIMA  
Diretor de Secretaria